# RESOLUÇÃO N.º 057/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO ESTATUTO DA ENTIDADE.

CONSIDERANDO o conteúdo a justificativa disposta no processo administrativo nº 630/2024;
CONSIDERANDO o contido no item 2.5 e 7.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2025 do CICENOP;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 2º da resolução 048/2025 do CICENOP datada de 13/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar na Tabela de Procedimentos do CICENOP, anexo VII do edital de credenciamento nº 01/2025 que foi criada inicialmente pela resolução nº 048/2025 de 13/08/2024, o seguinte item, passando a vigorar com a seguinte redação:

| ANEXO VII – TABELA 32 TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** | |
| | | | **DE** | **PARA** |
| 90574 | 90.01.02.207 - 0 | TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSARIO) E AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS EM POLTRONA EXECUTIVA. IDA | 169,00 | 178,09 |
| 90575 | 90.01.02.208 - 0 | TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSARIO) E AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS EM POLTRONA EXECUTIVA. VOLTA | 169,00 | 178,09 |
| 90603 | 90.01.02.236 - 0 | TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSARIO) E AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS EM POLTRONA EXECUTIVA. IDA COM VOLTA | 338,00 | 356,18 |
| 90576 | 90.01.02.209 - 0 | TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSARIO) E AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS EM POLTRONA LEITO. IDA | 333,00 | 350,91 |
| 90577 | 90.01.02.210 - 0 | TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSARIO) E AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS EM POLTRONA LEITO. VOLTA | 333,00 | 350,91 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 90503 | 90.01.02.141 - 0 | TRANSPORTE DE PACIENTES COMUNS, ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSARIO) E AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS EM POLTRONA LEITO. IDA COM VOLTA | 666,00 | 701,82 |

Art. 2º. Por força da presente resolução fica devidamente alterada a referida Tabela de Procedimentos do CICENOP, anexo VII do edital de credenciamento nº 01/2025, devendo ser formalizado sua consolidação com a inclusão do item acima descrito após a publicação desta resolução.

Art.3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos que se destina.

Cianorte-Pr 11 de setembro de 2026.

**Marco Antônio Franzato**
**Presidente**
**Assinatura lançada no Original**